

LEI Nº 1.340, DE 18 DE JUNHO DE 2001.
(Revogada pela Lei nº 2490/2012)

**ALTERA O SISTEMA VIÁRIO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterado o Sistema Viário do Plano Diretor do Município de Nova Bassano, RS, conforme Croqui anexo; Protocolo de Intenções firmado entre o Município de Nova Bassano e proprietários e/ou possuidores cujos imóveis são atingidos pelo Croqui e atas do Conselho Municipal do Plano Diretor de Nova Bassano, em anexo, que fazem parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. A alteração consiste na redução da Avenida 23 de Maio, conforme as modificações especificadas no Croqui anexo, e de acordo com o protocolo de intenções, o calçamento, meio fio e demais melhorias deverão ser executados nesta Administração (2001/2004), após aprovação Legislativa.

Art. 2º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 18 de junho de 2001.

NELSO ANTONIO DALL`AGNOL
Prefeito Municipal

Registra-se e Publique-se

MARIA HELENA GIOMBELLI GABARDO
Secretária Municipal de Administração

Nota: Este texto não substitui o original.